

## CONGRESSO NACIONAL

## MPV-353

00016

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 07/02/ 2007	proposição Medida Provisória nº 353 de 2007		
autor DEP MAURO BENEVIDES		nº do prontuário 105	
1. ı Supressiva 2. ı Substitutiva 3. x Modificativa 4. ıAditiva 5. ı Substitutivo glob			
Página A	rtigo Parágrafo TEXTO / JUSTIFI	o Inciso CAÇÃO	alínea
Dê-se ao inciso I do art 2º	da Medida Provisória nº 35	3 de 22 de janeiro de 2	2007 a seguinte redação:
I - a União sucederá a ext à Rede Ferroviária de Seg através de instrumento da assistente, opoente ou ter do art. 17; e	inta RFFSA nos direitos, ob guridade Social – REFER, i contratual e aditivos, e ac ceira interessada, ressalva	reconhecida pela extin cões iudiciais em qu	ta RFFSA e formalizada e esta seja autora, ré,
	JUSTIFICA	<b>AÇÃO</b>	
	- Andrew Services	roveries units	
participantes da REFER de existente Plano de Bene Entendemos que a responsorir atada pela RFFSA, de obrigação da União em questionamentos quanto STN quando da vigência	da dos compromissos assur obrigatoriamente migrassem fício Definido – BD para consabilidade pelo pagamen deve ser motivo de destaquen n quitá-la (temos informa à responsabilidade do refer da Medida Provisória nº 240 gresso em junho de 2005).	n, em fins de 2000 / co o novo Plano de Con nto da dívida perante e para que não paire n ções de que a STI rido pagamento, proce	meço de 2001, do entao tribuição Definida - CD. a REFER, devidamente enhuma dúvida quanto a staria apresentando dimento já adotado pela
	PARLAMEI	NTAR	